



PUBLICADO NO DJE Nº 205,
DE 25/10/2021, PÁG. 16/20
m

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 29 A 30 DE SETEMBRO DE 2021

À zero hora do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Paulo Barros da Silva Lima, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento do RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600313-39.2020.6.02.0003, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. Ausente, em razão de viagem a Brasília, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600377-98.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS/AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: JOSÉ COSMO SOARES ALENCAR – VEREADOR. ADVOGADA: VANESSA PAES DE VASCONCELOS - OAB AL0012003. ADVOGADO: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO - OAB AL0013865. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - OAB AL0010157. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - OAB AL0007163. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - OAB AL0006941. ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO - OAB AL0006941. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a Sentença atacada em todos os seus termos, julgando as contas de campanha do Recorrente como DESAPROVADAS, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600313-39.2020.6.02.0003** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL (3ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: DAVID CABRAL DAVINO – VEREADOR. ADVOGADO: MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO – OAB AL0009569. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - OAB AL0003683. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes o Relator votou pelo conhecimento do Recurso, pelo afastamento da preliminar de nulidade, para dar parcial provimento ao apelo, no sentido de não impor ao Recorrente a multa estabelecida Art. 275, §6º, do Código Eleitoral, por não reconhecer o caráter abusivo dos Embargos de Declaração manejados no primeiro grau, mantendo, contudo, a desaprovação das contas de Davi Cabral Davino, atinentes à candidatura ao cargo de Vereador de Maceió/AL, nas Eleições de 2020. O Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo acompanhou o Relator. Não houve mais antecipações de voto. Suspeita a Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600840-29.2020.6.02.0055** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** ARAPIRACA/AL (55ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: THAMIRES ALVES PAULINO – VEREADOR. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR – OAB AL14164. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - OAB AL10578. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - OAB AL8609. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB AL8004. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - OAB AL7963. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar de ausência de impugnação específica, com ofensa ao princípio da dialeticidade, para NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600319-14.2020.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MINADOR DO NEGRÃO/AL (46ª ZONA ELEITORAL -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CACIMBINHAS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: DANIELI NUNES BARROS – VEREADOR. ADVOGADO: DANILO ANTÔNIO BARRETTO ACCIOLY NETO – OAB AL0013950. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS – OAB AL0013382. ADVOGADO: ANDERSON GABRIEL PADILHA ALVES MEIRA – OAB AL0014208. ADVOGADO: GABRIEL DE FRANCA RIBEIRO – OAB AL0012660. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - OAB AL0010296. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA – OAB AL0009460. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – OAB AL0009040. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, APROVANDO AS CONTAS, COM RESSALVAS, e afastando a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600464-76.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA/AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: ALAIR ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO – VEREADOR. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE – OAB AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – OAB AL0009040. ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO – OAB AL0014193. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA – OAB AL0009460. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência, manter a sentença de DESAPROVAÇÃO em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600286-12.2020.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL (50ª ZONA ELEITORAL – MARAVILHA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: JOÃO ALVES DA SILVA – VEREADOR.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB AL9737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, em consequência, a sentença de DESAPROVAÇÃO das contas, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600462-94.2020.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** BOCA DA MATA/AL (48ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA – PP - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: BERTOLDO BARBOSA DA SILVA NETO - OAB AL0013548. RECORRENTE: ANTÔNIO ERALDO GOMES DA SILVA. ADVOGADO: BERTOLDO BARBOSA DA SILVA NETO - OAB AL0013548. RECORRENTE: AMANDA DA SILVA JATOBÁ. ADVOGADO: BERTOLDO BARBOSA DA SILVA NETO - OAB AL0013548. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo-se, em consequência, a sentença de DESAPROVAÇÃO das contas, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600276-21.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB AL9737. REQUERENTE: EUDO MORAIS FREIRE FILHO. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB AL9737. REQUERENTE: LUCAS SANTOS REIS FREIRE. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB AL9737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Partido Democracia Cristã - DC/AL, atinentes à Eleição de 2020, determinando, ainda, a devolução ao erário do valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em razão da não comprovação da utilização de recursos do FEFC, nos termos do art. 74, inciso III, e art. 79, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600165-03.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, INSTITUIR o processo de Gerenciamento de Requisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.158, de 30/9/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600166-85.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA O ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, REGULAMENTAR o acesso à rede sem fio (wifi) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.159, de 30/9/2021). Na pauta administrativa, foram aprovadas as Resoluções Nºs 16.158 e 16.159. Prosseguindo, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, por meio de mensagem eletrônica, registrou algumas palavras de despedida, como segue na íntegra: “Hoje é um dia de despedida, mas não daquelas em que lamentamos, pois minha despedida é apenas um até logo. Hoje é momento de agradecer, pois agradecer é a arte de atrair coisas boas. Nos últimos anos, aprendi muito com os colegas que por aqui passaram, sejam os desembargadores, os advogados, os serventuários ou os demais trabalhadores com os quais sempre encontro e troco algumas palavras. Neste Tribunal, aprendi muito sobre o Direito e a Justiça Eleitoral, mas também sobre relações interpessoais. Aqui, pude sentir mais intensamente a importância do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público Eleitoral na garantia de pleitos equilibrados e justos, sem que os mais abastados ou politicamente influentes tenham privilégios e cometam ilícitos eleitorais. Privilegiamos o trabalho preventivo, em parceria com a Polícia Federal e com este Tribunal, e constatamos como a prevenção é muito mais eficiente que a repressão. As experiências vividas nestes últimos anos levarei por toda a vida. Hoje, mais que nunca, tenho consciência da importância do trabalho do Ministério Público em todas as esferas. Como guardião da Constituição, do Estado Democrático de Direito e da liberdade dos cidadãos, todos tão ameaçados. O Ministério Público – juntamente com a Justiça e a OAB – despontam como faróis a iluminar o caminho de brasileiros e brasileiras na direção de um país mais justo e

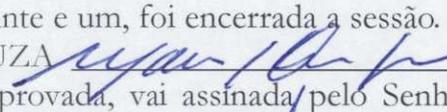


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

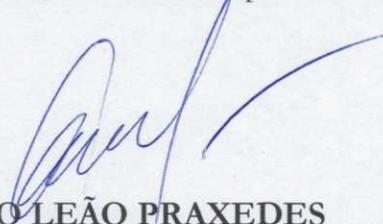
humano. Saio da titularidade do MP Eleitoral com ainda mais determinação para exercer meus atos de ofício, a fim de garantir que Alagoas e o país continuem gozando das liberdades e garantias fundamentais previstas na nossa Constituição Cidadã. Aproveito para dar boas-vindas e desejar boas energias e toda sorte ao meu colega, o novo Procurador Regional Eleitoral, Antônio Henrique de Amorim Cadete. Em nossas constantes conversas, trocamos muitas de nossas experiências e comungamos dos mesmos desejos para a Justiça Eleitoral em Alagoas. Tenho certeza que a PRE segue em ótimas mãos. Além de inquestionável competência, Cadete possui também incomparável determinação. Parabéns por ter sido escolhido por nossos pares, sorte nesta caminhada repleta de novos desafios. Encontrei neste TRE profissionais verdadeiramente comprometidos com a Justiça e o equilíbrio eleitoral, espero que nos desafios que aqui ainda enfrentarão encontrem, nos instrumentos legais, as respostas que necessitarem, mas, caso a lei não acompanhe os tempos que se desenrolam, não temam em entrar para a história criando precedentes, sempre baseados nos mais lúdicos princípios constitucionais. Afinal, são muitos os exemplos históricos em que “estar dentro da lei” significou desumanidade, autoritarismo e abusos. Como todo trabalho só funciona quando o time joga em sintonia, não poderia deixar de expressar minha gratidão, primeiramente, às “meninas da Procuradoria Regional Eleitoral”: Priscilla, Michelle, Regininha e Polly, mulheres determinadas, dedicadas, estudiosas e obstinadas pela busca por Justiça. Mas também a todos que fazem este TRE, em nome dos Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo; do Senhor Juiz Auxiliar da Presidência Dr. Hélio Pinheiro Pinto; do Diretor-Geral, Maurício de Omena Souza; da Secretária Judiciária, Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros; Luciano Gêda; Luciano Apel; Bianca Renata de Almeida Melo; Kamila Maria Gomes de Albuquerque; dos Assessores dos Desembargadores, Gracita Omena; Fábio Feitoza; Marcelo Tenório; Daniel Auto; Saulo Nobre; José Ribeiro Lins; do técnico de apoio ao som, Alisson Honório; e do pessoal da Copa, Claudemir e Juliana. Terminamos aqui apenas minha titularidade na Procuradoria Regional Eleitoral, faremos uma pausa na redação da minha já longa história no TRE, mas levo comigo experiências e amigos para escrever outras mil. Muita gratidão por tudo a todos”. Em seguida, o Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto, Antônio Henrique de Amorim Cadete, cumprimentou a eminente Procuradora Regional Eleitoral que se despede nessa sessão, momento em que ressaltou o quão árduo será a missão de manter o nível de excelência de seu trabalho. Também em missiva, o Senhor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Presidente, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, registrou o orgulho de ter conhecido e compartilhado as atividades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas com a eminente Procuradora Regional Eleitoral, momento em que consignou que anseia que Deus possa continuar iluminando sua vida. Igualmente, o Dr. Hélio Pinheiro Pinto, Juiz Auxiliar da Presidência, também demonstrou sua honradez em laborar com a nobre representante do *Parquet* Eleitoral. Nessa senda, destacou que este Tribunal sentirá muita falta da sua competência, dinamismo e sensibilidade. A eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, igualmente por meio eletrônico, demonstrou toda sua gratidão às palavras elogiosas a ela dirigidas. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 4 de outubro de 2021


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

